



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”
_____/_____/_____

= LEI MUNICIPAL N.º 1.905/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E ATIVIDADE NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e atividade no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964 no valor de **R\$ 9.096,00** (Nove mil e noventa e seis reais) destinados à suplementação de verba orçamentária, a seguir classificada:

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Ocauçu	Executivo	02 – 16 Fundo Municipal de Assistência Social	02 – 16 – 02 Programa de Proteção Social Básica	3.3.90.30.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0120 Amparo Assistencial ao IDOSO	Proporcionar aos municípios com idade avançada uma boa qualidade de vida.	A expectativa de vida do brasileiro aumentou muito na última década por isso, as demandas por serviços públicos, mobilizam diferentes segmentos visando a qualidade de vida dos idosos.	Idosos em geral	92 - Convênios e Transferências Estaduais Vinculados 19 – Transferência Estadual Convênios



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
Idosos em geral	2.2019 Manutenção dos Serviços de Assistência ao Idoso	08.241	Quantidade	9.096,00	500 – Assistência Social 002 – Programa de Proteção Social

Artigo 2.º – O crédito de que trata o artigo primeiro será aberto com recursos de Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício de 2020, no valor de **R\$ 9.096,00** (Nove mil e noventa e seis reais) oriundos dos recursos repassados pelo Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – Bloco: da Proteção Social Básica, de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Incisos I e § 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementado se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionado estritamente a utilização do crédito especial para aplicação dos recursos repassados pelo Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – Bloco: da Proteção Social Básica.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Valor da despesa no 1.º exercício (2021).....R\$ 9.096,00
Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2021)..... 100%
Impacto % sobre o caixa do 1.º exercício (2021)..... 100%

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, assim como do Plano Plurianual para o período de 2021.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU 12 DE MARÇO DE 2021.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”
_____/_____/_____/_____/_____

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 09 de março de 2021 – Projeto de Lei n.º 020/2021 de 05 de março de 2021).